



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 749

Dispõe sobre a desapropriação de uma área de terreno, necessária, para a construção da Praça São Cristovão, nesta cidade, e dá outras Providencias.

Art. 1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a promover desapropriação de uma área de terra medindo aproximadamente 106 X 20 metros, perfazendo uma área total de 2.120. m2 (dois Mil, Cento e Vihte metros quadrados), para ser nele projetada e construída a Praça São Cristovão, nesta cidade

Art. 2º - O terreno a que se refere o artigo á anterior, pertence ao senhor Elpídio Cordeiro do Couto e sua esposa, localizado às margens da Rodovia asfaltada Itapeçerica - Divinópolis, Via Lamounier, nas proximidades da antiga 4 bicas do lado de cima do asfalto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A desapropriação a que se refere o artigo 1º, terá como ponto de partida o Córrego das 4 bicas entre uma porteita e um estábulo margeando o asfalto, até atingir a área necessária no artigo 1º.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A desapropriação a que se refere o artigo 1º, será em juízo ou fora dele.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso de ser promovida de sapropriação amigável, fica o prefeito autorizado a fazer aquisição da referida área e assinar toda documentação pertinente ao ato.

Art. 3º - Para atender às despesas orçamentárias a que se refere o artigo 1º, fica aberto um crédito suplementar pela dotação 4.110.74 (Obras Públicas) de CR\$ 60.000,00 (sessenta Mil, Cruzeiras).

Art. 4º - Fica ainda o poder executivo Municipi-



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

(20)

levar a bom termo a desapropriação a que se refere o artigo 1º, ficando esclarecido que pelo decreto nº 02/78, publicado no Minas Gerais de 24 de agosto de 1978, já foi declarado de utilidade Pública, para fins de ser desapropriada em juízo ou fora dele, a referida área.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário é esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, em 24 de outubro de 1978.

= Teodoro Afonso de Resende =

= Prefeito Municipal =

= Maria do Rosário Medeiros =

Contadora Municipal =